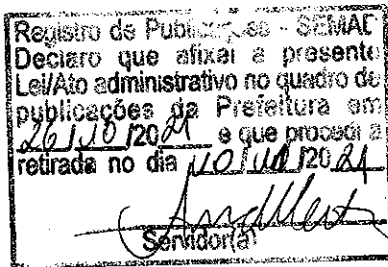




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - SEMAD



LEI Nº 6.340, 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Denomina a Unidade 07 integrante do Plano de Estratégia da Saúde da Família de "ESF Dr. Emir Reisdorfer"

André Belchor de Matos
Chefe de setor de
apoio técnico - administrativo
CPF 034 309 780-09

O **Prefeito de São Luiz Gonzaga**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Unidade 07, integrante do Plano de Estratégia da Saúde da Família – Bairro Agrícola, como "ESF Dr. Emir Reisdorfer"

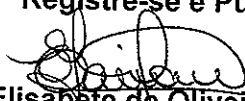
Art. 2º O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pela afixação da placa de denominação contemplada por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de outubro de 2021.

Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Elisabete de Oliveira Marian
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento

"Doe órgãos, doe sangue, salve vidas".